

DESPACHO n.º 5| 2020

ASSUNTO: SUSPENSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS - CORONAVÍRUS (COVID-19)

António Pedro Morais Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Cascais e Estoril, ao abrigo das competências atribuídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), na sua redacção actual, torna público o seguinte despacho, considerando que:

De acordo com o Centro Europeu para a Prevenção e Controlo de Doenças, Portugal encontra-se numa situação de introdução múltipla e transmissão local limitada relativamente à infeção pelo novo coronavírus (COVID-19);

No entanto, a evolução epidemiológica que, de acordo com a Direção-Geral da Saúde, se verifica em certas regiões do país, aponta para um cenário de rápido crescimento pelo novo coronavírus (COVID-19);

A observância dos princípios da precaução e da proporcionalidade aconselha à tomada de medidas mitigadoras da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19), designadamente no âmbito da realização de atividades de nível municipal que, pelo número de participantes envolvidos, proveniência dos mesmos ou condições da sua realização, possam potenciar riscos inadequados;

A adoção de medidas de carácter preventivo na fase inicial de uma ameaça epidémica se afigura mais eficaz para conter a mesma.

Assim, o Presidente da Junta de Freguesia, decide pela adoção das seguintes medidas:

- **Suspensão de serviços de atendimento presencial, a partir de dia 13 de Março 2020 inclusive, à exceção de assuntos relacionados com o cemitério e atestados urgentes: SEF, Centro de Saúde e Prova de Vida;**

- **Cancelamento de todas as atividades e eventos públicos da responsabilidade da Freguesia ou nos quais este seja parceiro, designadamente atividades séniores dos espaços séniores, espetáculos/eventos sociais, culturais, desportivos e/ou recreativos;**

- **Suspensão das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAFs), Componente de Apoio à Família (CAFs) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs), a partir de 16 de Março 2020 inclusive.**

- **Suspensão da Feira dos Passarinhos (Monte do Estoril).**

Recomendar à população em geral que se abstenha da frequência de quaisquer eventos que impliquem a concentração de pessoas, nomeadamente espetáculos, feiras e festas populares;

Recomenda-se, ainda, à população em geral que siga todas as indicações das autoridades de saúde no que respeita à prevenção da infeção pelo novo coronavírus (COVID-19).

O conjunto de medidas referidas nos pontos que antecedem, serão objeto de ampla divulgação junto dos seus destinatários, nomeadamente através de edital a fixar nos locais de estilo e dos meios tecnológicos disponíveis.



As medidas produzem efeitos a partir da data do despacho e vigorarão pelo período estritamente necessário a assegurar os fins em vista.

No sentido de manter todos os serviços disponíveis, determina a manutenção dos seguintes meios de contacto:

Telefone Cascais: 214849550

Telefone Estoril: 214646140

Correio Electrónico:

atendimento@jf-cascaisestoril.pt

atendimento2@jf-cascaisestoril.pt

atendimento3@jf-cascaisestoril.pt

Assuntos de Educação:

educacao@jf-cascaisestoril.pt

edu.inscricao@jf-cascaisestoril.pt

Assuntos Sociais / Espaços Seniores:

social@jf-cascaisestoril.pt

rosario@jf-cascaisestoril.pt

gabineteemprego@jf-cascaisestoril.pt

O Presidente,

Pedro Morais Soares